

DECISÃO COREN-SE Nº 26 DE 23 DE ABRIL DE 2026

*Homologa a Comissão de Ética do Hospital
Municipal Dr. Nestor Piva*

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que disciplina os Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN número 564/2017, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 792/2025 que normatiza a criação e funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução COFEN nº 758/2024, que altera o Código de Processo ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovada pela Resolução COFEN nº. 706/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 00248.000652/2026-99,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Comissão de Ética do **Hospital Municipal Dr Nestor Piva**, com os integrantes abaixo discriminados para o mandato de 03 anos, contado a partir da data da posse.

Quadro I — Enfermeiros

Sandry Caroline Santos Macedo - COREN-SE nº 679297-ENF
Presidente

Sandreane Costa da Silva - COREN-SE nº 730420-ENF
Membro Efetivo

Laís Suely Rodrigues Alves - COREN-SE nº 619329-ENF
Membro Efetivo

Tayane Mousinho de Mendonça - COREN-SE nº 406148-ENF
Membro Suplente

Lays Esther Silva Ramos - COREN-SE nº 787186-ENF
Membro Suplente

Layla Stefany de Jesus Soares - COREN-SE nº 691349-ENF
Membro Suplente

Quadro II e III— Técnicos e Auxiliares

Miliane de Souza Bomfim Santos - COREN-SE nº 896651-TE
Secretaria

José Vinicius de Menezes Santos - COREN-SE nº 2047606-TE
Membro Efetivo

Vanessa Pereira das Virgens - COREN-SE nº 1660969-TE
Membro Suplente

Alan Vieira de Oliveira - COREN-SE nº 1834218-TE
Membro Suplente

Jucimara Alves da Costa Cruz Moura - COREN-SE nº 2022895-TE
Membro Suplente

Art. 2º. Os membros indicados serão empossados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em data agendada *a posteriori*.

Art. 3º. O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário, devendo ser remetido ao COFEN para conhecimento em razão do disposto no art. 1º, §1º c/c art. 23, inciso XXX, do Regimento Interno do COFEN.

Art. 4º. Dê ciência e cumpra-se.

Ruth Cristini Torres
Coren-SE nº 191205-ENF
Presidente

Cícero Marcondes Santos Lima
Coren-SE nº 520827-ENF
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF**, **Presidente**, em 24/04/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF**, **Secretário(a)**, em 27/04/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702531** e o código CRC **178807EF**.

Referência: Processo nº 00248.000652/2026-99

SEI nº 1702531

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br